



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 909, DE 28 DE ABRIL DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.03.00 DEPTO. DE EDUC. CUL. ESP. TUR. E LAZER		
02.03.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
12.306.53002.004 – Atividades da Merenda Escolar		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
02.04.00 – DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.55002.021 – Atividades Assistenciais ao Idoso		
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
02.02.00 – DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM. E FINANÇAS		
99.999.99992.003 – Administração e Finanças		
9999.00 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
02.03.00 – DEPTO. DE EDUC. CULT. ESP. TUR. E LAZER		
02.03.01 – MANT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
12.306.53002.004 – Atividades da Merenda Escolar		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
02.03.05 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
12.362.44002.008 – Ensino Médio		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
02.03.07 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR		
12.365.04102.010 – Ensino Pre Escolar		
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
02.03.08 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO		
12.366.45002.011 – Ensino Supletivo		
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>



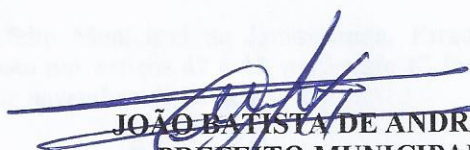
# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de abril de 2005

  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

**JOSÉ ARAÚJO DE NÓBREGA**  
Diretor de Adm./Finanças

12.091.0000 - Prefeitura Municipal	R\$	21.000,00
12.091.0001 - Prefeitura Municipal	R\$	30.000,00
12.091.0002 - Prefeitura Municipal	R\$	120.000,00
12.091.0003 - Prefeitura Municipal	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>176.000,00</b>
ARTIGO 2º - O Anexo de que trata o artigo anterior será submetido aos seguintes procedimentos de análise de acordo com as seguintes dotações:		
12.091.0001 - Prefeitura Municipal		
12.091.0002 - Prefeitura Municipal		
12.091.0003 - Prefeitura Municipal		
12.091.0004 - Prefeitura Municipal		
12.091.0005 - Prefeitura Municipal		
12.091.0006 - Prefeitura Municipal		
12.091.0007 - Prefeitura Municipal		
12.091.0008 - Prefeitura Municipal		
12.091.0009 - Prefeitura Municipal		
12.091.0010 - Prefeitura Municipal		
12.091.0011 - Prefeitura Municipal		
12.091.0012 - Prefeitura Municipal		
12.091.0013 - Prefeitura Municipal		
12.091.0014 - Prefeitura Municipal		
12.091.0015 - Prefeitura Municipal		
12.091.0016 - Prefeitura Municipal		
12.091.0017 - Prefeitura Municipal		
12.091.0018 - Prefeitura Municipal		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>176.000,00</b>